DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2013

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente promulgo o seguinte:

SÚMULA: REFERENDA o termo de compromisso nº05772/2013, que entre si celebram o Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Apucarana, visando a execução de ações relativas à unidade de educação infantil CME Celso Marchi, Escola Proinfância C, firmado em 17 de outubro de 2013, como especifica.

Art. 1º - Fica REFERENDADO o termo de compromisso nº05772/2013, que entre si celebram o Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Apucarana, visando a execução de ações relativas à unidade de educação infantil CME Celso Marchi, Escola Proinfância C, firmado em 17 de outubro de 2013.

Art. 2º - O convênio tem por finalidade executar todas as atividades inerentes à construção de 1 (uma) unidade de educação infantil.

Art. 3º - Os recursos para a execução deste convênio que serão repassados pelo FNDE/MEC, tem valores de R$-819.265,38, (11792 – CMEI Celso Marchi).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 8 de novembro de 2013.

José Airton de Araújo
(DECO)
PRESIDENTE

JCSS/OTL.